



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	6
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
SECRETARIA DO TRABALHO.....	15
PROCURADORIA GERAL.....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.726 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiro), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23004.08460212.006-0001 — Funcionamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....	9.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 204 de 23.10.90)

DECRETO Nº 12.742 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

Altera o Decreto nº 11.668/89, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS citados no texto,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I — os incisos XXVII, XXXII e XLVI do artigo 1º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“XXVII — a entrada, até 31 de dezembro de 1991, em estabelecimento do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de “DRAWBACK”, observado o disposto nos §§ 18, 19 e 20 (Convênios: ICM 52/89, ICMS 36, 62 e 123/89 e 09 e 27/90);

XXXII — a saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, desde que tragam, em caracteres bem visíveis, declaração sobre a sua condição de amostra grátis, observado, quanto a medicamentos, o disposto no § 10 (I Convênio do Rio de Janeiro e ICMS 29/90);

XLVI — a entrada de mercadorias que, simultaneamente, estejam isentas do imposto sobre importação de produtos estrangeiros, de competência da União, e amparada por programas especiais de exportação (Programa BEFIEEX) aprovados até 28.02.89, observado o disposto no § 21 (Convênios: ICMS 03, 41 e 123/89 e 09 e 26/90)”.
II — ao artigo 1º ficam acrescentados os incisos LXII a LXIV, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

LXII — os automóveis de passageiros com motor até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SEAE), quando destinados a motoristas profissionais, a partir da saída do estabelecimento industrial e do estabelecimento de concessionária na forma, prazo e limitações previstas no Convênio ICMS 19/90;

LXIII — a saída, até 31 de dezembro de 1991, de cartões de natal, comercializados pela Legião Brasileira da Assistência — LBA, ou por terceiros em seu nome; nos cartões conterão, obrigatoriamente, a indicação de que se trata de promoção da LBA (Convênio 16/82 e ICMS 31/90);

LXIV — a saída, até 31 de dezembro de 1991, de mercadorias destinadas à construção, instalação, ampliação ou modernização de sedes, em Brasília, de Embaixadas e repartições consulares ou de representações internacionais ou regionais de que o Brasil seja membro (Convênios AE 04/70 e ICMS 32/90)”;
III — os §§ 18, 19 e 20 do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

III — os §§ 18, 19 e 20 do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 18. De 1º de setembro de 1990 até 31 de dezembro de 1991, a outorga do benefício previsto no inciso XXVII fica condicionada:

I — à concessão de suspensão do pagamento dos impostos federais de importação e sobre produtos industrializados;

II — das quais resultem, para exportação, produtos arrolados nas listas anexas aos Convênios ICM 07/89 e 09/89, de 27 de março de 1989;

III — à efetiva exportação do produto resultante da industrialização das mercadorias importadas, comprovada mediante a entrega, pelo importador, à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, da cópia da Guia ou Declaração de Exportação, devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior, até 45 dias após o término do prazo de validade do Ato Concessório do regime.

§ 19. O importador deverá entregar na Secretaria da Fazenda, até trinta dias após a liberação da mercadoria importada, pela repartição federal competente, cópias da Declaração de Importação, da correspondente Nota Fiscal de Entrada e do Ato Concessório do regime. Obriga-se, ainda, o importador a proceder à entrega, no prazo de trinta dias contados da respectiva emissão:

I — Ato Concessório Aditivo, emitido em decorrência da prorrogação do prazo de validade;

II — novo Ato Concessório, resultante da transferência dos saldos de insumos importados ao abrigo de Ato Concessório original e ainda não aplicados em mercadorias exportadas;

§ 20. A inobservância das disposições do Convênio ICMS 27/90, acarretará a exigência do ICMS devido na importação e nas saídas e retornos dos produtos importados com destino a industrialização, resultando na descaracterização do benefício, devendo o imposto ser recolhido com a atualização monetária, multa e demais acréscimos legais calculados a partir da data da entrada do produto importado no estabelecimento ou do seu recebimento ou das saídas, conforme o caso”.

IV — ficam revogados, a partir de 5 de outubro de 1990, os incisos I, VII, XXXV e LIV do artigo 1º (Convênio ICMS 60/90);

V — o artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As empresas produtoras de discos fonográficos, inclusive as produtoras de outros suportes com sons gravados, poderão utilizar, no período de 1º de maio até 31 de dezembro de 1990, como crédito do ICMS, o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos pela empresa, no mesmo período, aos autores e artistas nacionais ou empresas que os representam, das quais sejam titulares ou sócios majoritários.

§ 1º. Somente serão lançados a título de Crédito os valores pagos durante o mês e até o limite de 70% (setenta por cento) do imposto debitado no mesmo mês correspondente às operações efetuadas com discos fonográficos e com outros suportes com sons gravados, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos relativos aos insumos, energia elétrica e transportes respectivos.

§ 2º. Fica expressamente vedado o aproveitamento do excedente em quaisquer estabelecimentos do mesmo titular ou de terceiros ou a transferência de crédito de uma para outra empresa.

§ 3º. Para apuração do imposto debitado e do limite referido no § 1º, poderá ser exigida a emissão de documentos fiscais individualizados, a escrituração em separado das operações realizadas com discos fonográficos e com outros suportes com sons gravados, bem como a confecção de demonstrativo que indique o valor do imposto devido em referidas operações.

§ 4º. O benefício previsto no inciso I fica condicionado à entrega, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento, na Secretaria da Fazenda e no Departamento da Re-

ceita Federal, da relação dos pagamentos efetuados no mês a título de direitos autorais, artísticos e conexos, com a identificação dos beneficiários, seus domicílios e inscrição no CPF-MEFP (Convênio ICMS 23/90)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 11.394, de 28 de dezembro de 1988 e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 208, de 29/10/90.

DECRETO Nº 12.746 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 89/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.099/90.

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 89/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou o projeto de totens em concreto, com letras em baixo relevo, tipo “HELVETICA MEDIUM”, para a sinalização dos Ministérios da República, localizados na Esplanada dos Ministérios, Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.747 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 83/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.002.044/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 83/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou a definição de acesso, es-

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 850,00

tacionamento e um parque infantil na SQS. 109, Região Administrativa de Brasília — RA I, conforme Memorial Descrito — MDE 68/89 e plantas PLN 68/89, SICAD 137-III-3-B e PLN 68/89-SICAD 138-III-3-D.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.748 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 79/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.981/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 79/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou as Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 105/90, referentes à área destinada a central telefônica, situada no Trecho 02, Setor de Mansões Park Way, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante — RA VIII.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.749 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 78/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.000.635/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 78/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou o projeto de edificação para os lotes 13 e 14, Quadra 12, Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Brasília — RA I, estendendo para todo o Setor Comercial Sul e teor da Decisão nº 64/90 — CAUMA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.750 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301782.061-0001 — Funcionamento do Corpo de Bombeiros
00 — 4120.00 — Equipamento e material Permanente.....8.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar
00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....8.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.751 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028-0002 — Manutenção de Transportes Internos
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....10.000.000,00
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos20.000.000,00
14001.03070212.028 — 0003 — Manutenção de Próprios
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos112.000.000,00
14001.03070252.087-0001 — Conservação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos8.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.752 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar
- 00 — 4120.00 — Equipamentos e material permanente1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

- 39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
- 00 — 9000.00 — Reserva de Contingência1.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 12.753 DE 30 DE OUTUBRO de 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.018.091/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §, 1º, item II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1.990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO No. 12.753 de 30.10.90		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				20.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL				20.000.000
43001.03090452.027	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	4120.00	21		20.000.000
				TOTAL	20.000.000

DECRETO Nº 12.754 DE 30 DE OUTUBRO de 1990

Abre crédito suplementar no valo de Cr\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017970/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 076/90, firmado entre a FEDF e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1.990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO No. 12754 de 30.10.90		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				224.000.000
46001.08421881.066	0000 CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				140.000.000
46001.08421881.066	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	22		140.000.000
46001.08431991.075	0000 REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				84.000.000
46001.08431991.075	0001 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MEDIO	4110.00	22		84.000.000
				TOTAL	224.000.000

DECRETO Nº 12.755 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.073.000,00 (Hum milhão, setenta e três mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.073.000,00 (Hum milhão, setenta e três mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

27004.03100572.191-0001 — Funcionamento do Instituto de Ciência e Tecnologia

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos1.073.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

27004.03100572.191-0001 — Funcionamento do Instituto de Ciência e Tecnologia

00 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais1.000.000,00

00 — 4250.00 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado73.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.756 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045-0001 — Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....3.000.000,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos5.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência8.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.757 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar

09 — 3120 — Material de Consumo.....30.000.000,00

09 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos29.000.000,00

22003.06301772.122-0001 — Subsistência dos Policiais Militares e Servidores Civis da Corporação e Ração Animal

09 — 3120.00 — Material de Consumo.....41.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.758 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 134.001086/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho o crédito suplementar no valor de 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021-0010 — Funcionamento da Administração

- 00 — 3120.00 — Material de Consumo.....300.000,00
- 00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos1.200.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13007.03070212.021-0011 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

- 00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.759 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.637.938,00 (hum milhão, seiscentos e trianta e sete mil, novecentos e trianta e oito cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 139.000536/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa XI — Cruzeiro o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.637.938,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13013.03070212.161-0018 — Funcionamento da Administração

- 00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....1.637.938,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13013.03070212.161-0019 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

- 00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....1.637.938,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.760 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esportes — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões

de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue, indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		ANEXO AO DECRETO Nº 2760 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.		Cr\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES			3.000.000,00		
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.000.000,00		
23002.08482472.980	0000 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			3.000.000,00		
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.02	00	3.000.000,00		
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			3.000.000,00		
53001.08482472.180	0000 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			2.000.000,00		
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3131.00	00	1.000.000,00		
		3132.00	00			
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTES ANEXOS				TOTAL		3.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		ANEXO AO DECRETO No.		CANCELAMENTO
						Cr\$ 1,00
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.000.000,00		
	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00			
						3.000.000,00

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar ALDA FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 31.228-2, para exercer a Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro mil cruzeiros).

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 12.555, de 01 de agosto de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR ALDA FREIRE DE CARVALHO, Advogada, matrícula nº 31.228-2, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.2, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 1990

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 12.555, de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Advogado, matrícula nº 32.853-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 1990

VITAL DE MORAES ANDRADE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR-GAG,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, Advogado, matrícula nº 32.853-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 123 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.625.831.916,00 (seis bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12,

item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.625.831.916,00 (seis bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e dezesseis cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo III desta Portaria.

3 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1990
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 123 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990		Cr\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DT	FT	VALOR	
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.768.000.000,00	
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO				12.000.000,00	
16001.08070212.036	0000 - COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	3111.01		09	12.000.000,00	
16002	SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.956.000.000,00	
					845.570.000,00	
16002.08070212.838	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.01		09	845.570.000,00	
16002.08421882.983	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.01		09	1.393.580.000,00	
16002.08431882.984	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.01		09	716.850.000,00	
					716.850.000,00	
17000	SECRETARIA DE SAUDE				1.704.000.000,00	
17001	SECRETARIA DE SAUDE				46.000.000,00	
17001.1375021.043	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3111.01		09	46.000.000,00	
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.858.000.000,00	
					129.688.400,00	
17002.13754282.982	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.01		09	129.688.400,00	
	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3211.01		09	349.861.400,00	
					349.861.400,00	
	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3211.01		09	445.362.600,00	
					445.362.600,00	
	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3211.01		09	121.699.000,00	
					121.699.000,00	
	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZILANDIA	3211.01		09	47.936.400,00	
					47.936.400,00	
	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTINA	3211.01		09	65.030.000,00	
					65.030.000,00	
	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3211.01		09	217.943.400,00	
					217.943.400,00	
	0008 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3211.01		09	285.574.600,00	
					285.574.600,00	
	0010 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3211.01		09	194.904.200,00	
					194.904.200,00	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				11.753.831.916,00	
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				610.000.000,00	
22001.06301742.058	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.01		09	450.000.000,00	
22001.15824952.114	0005 - PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3251.00		09	150.000.000,00	
	0006 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3252.00		09	10.000.000,00	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				779.234.000,00	
					668.737.000,00	
22003.06301772.060	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3111.01		09	14.065.000,00	
		3112.01		09	600.000.000,00	
		3112.02		09	5.532.000,00	
		3112.03		09	46.400.000,00	
		3253.00		09	2.720.000,00	

22003.15824952.092	0007 - PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	3251.00	09	88.050.000,00
		3253.00	09	87.600.000,00
				450.000,00
	0008 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	3252.00	09	16.817.000,00
22003.06301772.122	0001 - SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO E RACAO ANIMAL	3253.00	09	16.700.000,00
		3112.03	09	117.000,00
				5.630.000,00
				5.630.000,00
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			364.597.916,00
22004.06301782.061	0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3111.01	09	255.956.205,00
		3112.01	09	5.000.000,00
		3112.02	09	210.861.832,00
		3112.03	09	8.000.000,00
		3253.00	09	30.594.373,00
22004.06301782.123	0001 - SUBSISTENCIA DO CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	3253.00	09	1.500.000,00
		3112.02	09	1.000.000,00
				1.000.000,00
22004.15824952.062	0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3251.00	09	98.986.000,00
		3253.00	09	98.586.000,00
				400.000,00
	0010 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	3252.00	09	8.655.711,00
		3253.00	09	8.355.711,00
				100.000,00
	TOTAL			6.625.831.916,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II
 ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 123 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			2.956.000.000,00
46001.08070212.038	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3111.01	09	845.570.000,00
		3253.00	09	839.570.000,00
				6.000.000,00
46001.08421882.183	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	1.393.580.000,00
				1.393.580.000,00
46001.08431882.184	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	716.850.000,00
				716.850.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			1.727.879.600,00
47001.13754282.182	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.01	09	129.688.400,00
		3111.03	09	115.728.400,00
				13.960.000,00
	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	09	349.861.000,00
		3111.03	09	312.201.000,00
				37.660.000,00
	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3111.01	09	445.362.600,00
		3111.03	09	397.422.600,00
				47.940.000,00
	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3111.01	09	121.699.000,00
		3111.03	09	108.599.000,00
				13.100.000,00
	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZLANDIA	3111.01	09	47.936.400,00
		3111.03	09	42.776.400,00
				5.160.000,00
	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTINA	3111.01	09	65.030.000,00
		3111.03	09	58.030.000,00
				7.000.000,00
	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3111.01	09	217.943.400,00
		3111.03	09	194.483.400,00
				23.460.000,00
	0008 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3111.01	09	285.574.600,00
		3111.03	09	254.834.600,00
				30.740.000,00
	0010 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3111.01	09	194.904.200,00
		3111.03	09	173.924.200,00
				20.980.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO III
 ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 123 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			200.000.000,00
20001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			200.000.000,00
22001.06301742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.02	09	200.000.000,00
				200.000.000,00

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM para exercer a Função de Assessoramento Superior – FAS, do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e hum mil e duzentos cruzeiros).

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso e suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENAR SARAH RAQUEL GUTERMAN, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 23.972-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior – FAS, do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal.

DISPENAR MÉRCIA ALMEIDA DE LARA, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 09.837-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior – FAS, do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR SARAH RAQUEL GUTTERMAN, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 23.972-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente, Código DAI-12.6, da Divisão de Automação de dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/88-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MARLENE RIBEIRO DE MELO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.251-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Informação e Estatística, no período de 05.11.90 a 04.12.90.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO E 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR MERCIA ALMEIDA DE LARA, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 09.837-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Consolidação dos Registros da Execução do Orçamento, Código DAI-111.6, da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N° 02/SEA/PRG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao R. Acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, proferido na Apelação Cível n° 18.760 — DF, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1°, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 020.000.866/90.

RESOLVEM:

1 — Proceder à ascensão funcional, em vaga originária, de acordo com o art. 2°, § 1°, e o art. 8°, § 1° do Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor GERALDO MARTINS FERREIRA, matrícula n° 2.091-5, Advogado "B", da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, habilitado conforme Edital n° 028/88-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de setembro de 1988, para o Cargo de Assistente Jurídico, Classe Especial, do Grupo Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990
JORGE CAETANO

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.514/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCA RIBEIRO LIMA BRITO matrícula n° 04.956-5, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de março de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 64, de 05 de abril do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 060.001.016/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZETE CLEMENTE BENIGNO DE SOUZA, matrícula n° 13.694-8, no Cargo de Inspetor Sanitário, 1 Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante dos processos n° 032.001.538/90 e 030.016.937/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, GILZA MARQUES GUIMARÃES e SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, Membros da Comissão de Licitação-SEA, EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, JOSÉ WALDEMAR POMPOLO, representante da Secretaria da Fazenda e GALDINO RODRIGUES GUILAN, representante do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder ao julgamento do Convite n° 221/90-SPC-DC, para aquisição de "softwares", destinados à Secretaria da Fazenda e ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.004.528/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, matrícula n° 03.613-7, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante dos Processos n° 030.015.577/90 e 101.001.277/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, GILZA MARQUES GUIMARÃES e SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, Membros da Comissão de Licitação-SEA, EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, EDISON GROSSI DE ANDRADE, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e PAULO SÉRGIO PAIVA FUTURO, representante da Fundação do Serviço Social, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.446/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ, matrícula nº 13.398-1, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência MM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 24 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, a contar de 24 de julho de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.696/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO FRANCISCO PORTO, matrícula nº 08.034-9, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO SOARES SILVA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Área Administração Geral, Especialidade IV, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, matrícula nº 08.718-1, em decorrência de sua aposentadoria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIVALDO VICENTE SANTANA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Área Administração Geral, Especialidade II, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de DIVINAIR BERNARDO DE SOUZA, matrícula nº 11.033-7, em decorrência de sua aposentadoria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR SALUSTIANO SILVA DO VALE, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Área Administração Geral, Especialidade V, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de JOSEFHINA KEQUI GUEUDEVILLE, matrícula nº 05.646-4, em decorrência de sua aposentadoria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Área Administração Geral, Especialidade I, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os seguintes candidatos, habilitados em concurso público:

01 — ADALTO GERALDO SOARES, na vaga de MARIA DA GLÓRIA SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 05.287-6, em decorrência de sua aposentadoria;

02 — ÂNGELA FELIX DE LIMA, na vaga de EDITE FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 05.868-8, em decorrência de sua aposentadoria;

03 — ARLENE MARIA GONÇALVES DE RESENDE, na vaga de ANA MACHADO COSTA, matrícula nº 06.109-3, em decorrência de sua aposentadoria;

04 — CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, na vaga de ANTÔNIO MARQUES CORREIA, matrícula nº 07.484-5, em decorrência de sua aposentadoria;

05 — DEBORA VITAL DE SOUSA, na vaga de JOSÉ ARY, matrícula nº 08.568-5, em decorrência de sua aposentadoria;

06 — DENISE RODRIGUES MANSO, na vaga de BRASILIANA FRANCISCA ALECRIN, matrícula nº 08.740-8, em decorrência de sua aposentadoria;

07 — EDILEUZA SOUZA RIBEIRO, na vaga de MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 11.996-2, em decorrência de sua aposentadoria;

08 — ELIANA APARECIDA DA SILVA, na vaga de ADILSON MARQUES, matrícula nº 12.128-2, em decorrência de sua aposentadoria;

09 — EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, na vaga de JOAQUIM JUAREZ DE AQUINO FILHO, matrícula nº 17.297-9, em decorrência de sua aposentadoria;

10 — EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, na vaga de DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 00.042-6, em decorrência de sua aposentadoria;

11 — GERSON GREGÓRIO FILHO, na vaga de RAIMUNDO GOMES DE MORAES, matrícula nº 16.858-0, em decorrência de sua aposentadoria;

12 — GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS, na vaga de JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA, em decorrência de sua aposentadoria;

13 — INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, na vaga de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.967-4, em decorrência de sua aposentadoria;

14 — JAKILINE BARBOSA MONTENEGRO, na vaga de EDIGAR LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 11.206-2, em decorrência de sua aposentadoria;

15 — JACIRA SILVA CARVALHO, na vaga de SILVANA VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 12.168-1, em decorrência de sua aposentadoria;

16 — JOEL DE LIMA DIAS, na vaga de FRANCISCO DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula nº 13.776-6, em decorrência de sua aposentadoria;

17 — JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, na vaga de GABRIEL JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 16.710-X, em decorrência de sua aposentadoria;

18 — JANE FRANCISCA DE SOUZA, na vaga de FRANCISCA SILVA FALEIROS, matrícula nº 06.740-7, em decorrência de sua aposentadoria;

19 — JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, na vaga de TEREZINHA DA ROCHA CALDEIRA JACOMINI, matrícula nº 03.598-X, em decorrência de sua aposentadoria;

20 — JOSILA RODRIGUES DA SILVA, na vaga de INACIO CANDIDO NETO, matrícula n° 09.260-6, em decorrência de sua aposentadoria;

21 — JUCIRENE PEREIRA COSTA, na vaga de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 14.118-6, em decorrência de sua aposentadoria;

22 — KATIA MARIA DA SILVA, na vaga de ADALBERTO ALVES SILVEIRA, matrícula n° 25.106-2, em decorrência de sua aposentadoria;

23 — LUCIMAR LIRA DE ARAÚJO SOUSA, na vaga de SOFIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 15.636-1, em decorrência de sua aposentadoria;

24 — JUCIRENE PEREIRA COSTA, na vaga de PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula n° 16.850-5, em decorrência de sua aposentadoria;

25 — MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS, na vaga de ZILDA GUIMARÃES PERPETUO MIRANDA, matrícula n° 03.671-4, em decorrência de sua aposentadoria;

26 — MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA, na vaga de JOSÉ PEREIRA SILVA, matrícula n° 05.120-9, em decorrência de sua aposentadoria;

27 — MARIA DE JESUS DIAS DA COSTA, na vaga de VALMIRA DE BARROS E SILVA, matrícula n° 02.290-X, em decorrência de sua aposentadoria;

28 — MARIA NAZARÉ LOPES CARDOSO, na vaga de ENEAS GOMES DA SILVA, matrícula n° 10.824-3, em decorrência de sua aposentadoria;

29 — MARIA DO PERPETUO SOCORRO AIRES SOUZA, na vaga de JOÃO ALVES MOREIRA, matrícula n° 16.905-6, em decorrência de sua aposentadoria;

30 — MARIA DO ROSÁRIO SILVA, na vaga de CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula n° 16.978-1, em decorrência de sua aposentadoria;

31 — MARIA EDITE SILVA, na vaga de MARCOS ISIDORO DOS SANTOS, matrícula n° 16.817-3, em decorrência de sua aposentadoria;

32 — MARIA HELENA BORGES, na vaga de JOÃO MARQUES MONTEIRO, matrícula n° 06.216-2, em decorrência de sua aposentadoria;

33 — JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, na vaga de ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula n° 11.909-1, em decorrência de sua aposentadoria;

34 — MARIA MENDES SANTOS, na vaga de OLEGARIO VIEIRA, matrícula n° 12.275-0, em decorrência de sua aposentadoria;

35 — MARIA OCIANIRA ANCHIETA SOARES, na vaga de NELSON GUILHERME DE ARAÚJO, matrícula n° 13.854-1, em decorrência de sua aposentadoria;

36 — MARIA SONIA FERREIRA GARCIA, na vaga de ROSANGELA SANTANA n° 32.006-4, em decorrência de sua aposentadoria;

37 — MARIA SONIA FERREIRA GARCIA, na vaga de JOÃO DOS ANJOS SANTIAGO, matrícula 00.623-8, em decorrência de sua aposentadoria;

38 — MARISA DOS REIS LISBÔA, na vaga de AUREA IZABEL MARTINS DA SILVA, matrícula n° 04.710-4, em decorrência de sua aposentadoria;

39 — MARLY DO VALE CÂNDIDO, na vaga de LAURINDO ANTONIO SALGADO, matrícula n° 12.021-9, em decorrência de sua aposentadoria;

40 — MARLY BRITO DE SUSANA, na vaga de JOÃO ROCHA LEMOS, matrícula n° 10.364-0, em decorrência de sua aposentadoria;

41 — NAZARÉ CARDOSO DE ARAÚJO LIMA, na vaga de DOMINGAS RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula n° 13.886-X, em decorrência de sua aposentadoria;

42 — NEIDE MAIA DE QUEIROZ, na vaga de OSCARINA FONSECA DA SILVA, matrícula n° 03.496-7, em decorrência de sua aposentadoria;

43 — NELCI VARGAS, na vaga de ANA PACHECO DA CRUZ, matrícula n° 06.665-6, em decorrência de sua aposentadoria;

44 — NEUSA ESPERANDIO ARAÚJO, na vaga de SEVERIANO SOARES DA SILVA, matrícula n° 12.208-4, em decorrência de sua aposentadoria;

45 — NILZA DE SANTANA RAMOS, na vaga de LUIZ RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 15.391-5, em decorrência de sua aposentadoria;

46 — PAULO PAIXÃO NUNES FERNANDES, na vaga de DALVINO TAVARES CAMARA, matrícula n° 16.670-7, em decorrência de sua aposentadoria;

47 — ROBERTO CARLOS GABRIEL, na vaga de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 15.355-9, em decorrência de sua aposentadoria;

48 — ROBSON OLIVEIRA AIRES, na vaga de PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 16.843-2, em decorrência de sua aposentadoria;

49 — RODSON RAYNAL DOS SANTOS, na vaga de HENRIQUETA DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 05.010-5, em decorrência de sua aposentadoria;

50 — ROSANA COSTA RIBEIRO, na vaga de JOEL DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n° 11.316-6, em decorrência de sua aposentadoria;

51 — SANDRA MOREIRA FONSECA, na vaga de CLEMENTINO EVARISTO DOS SANTOS, matrícula n° 15.329-X, em decorrência de sua aposentadoria;

52 — SILVANA FAUSTIANA GUSMÃO, na vaga de CÍCERO JOÃO DOS SANTOS, matrícula n° 00.220-8, em decorrência de sua aposentadoria;

53 — SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, na vaga de PEDRO CAMILO DE SOUZA, matrícula 00.574-6, em decorrência de sua aposentadoria;

54 — SUELY MENDES DE OLIVEIRA, na vaga de VALERIA DO VALE CANDIDO, matrícula n° 30.631-2, em decorrência de sua aposentadoria;

55 — TÂNIA PEREIRA ALVES, na vaga de JOÃO CELESTINO DOS SANTOS, matrícula n° 02.597-6, em decorrência de sua aposentadoria;

56 — TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA, na vaga de ALICE CARDOSO CAVALCANTE, matrícula n° 06.131-X, em decorrência de sua aposentadoria;

57 — VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO, na vaga de JOÃO FURTUOSO GOMES, matrícula n° 16.736-3, em decorrência de sua aposentadoria;

58 — VALMIR FERREIRA LIMA, na vaga de LUIZ RODRIGUES GALVÃO, matrícula n° 15.390-7, em decorrência de sua aposentadoria;

59 — WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE, na vaga de FRANCISCO ASSIS LANDY, matrícula n° 13.229-2, em decorrência de sua aposentadoria;

60 — ANA HELENA DOS REIS DAMASCENO, na vaga de GERALDO MOREIRA, matrícula n° 11.830-3, em decorrência de sua aposentadoria;

61 — ANDREIA BORBA DOS SANTOS SILVA, na vaga de PARIZETE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula n° 16.840-8, em decorrência de sua aposentadoria;

62 — ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, na vaga de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 16.697-9, em decorrência de sua aposentadoria;

63 — ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, na vaga de SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 00.593-2, em decorrência de sua aposentadoria;

64 — BERINALDO DE SOUSA LIMA, na vaga de CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 10.816-2, em decorrência de sua aposentadoria;

65 — CLARICE CAMPOS DA SILVA, na vaga de LIDIO CORDEIRO VALENÇA, matrícula n° 11.776-5, em decorrência de sua aposentadoria;

66 — CREUSA DA COSTA SILVA, na vaga de JOSUE ANANIAS DE NOBREGA, matrícula n° 15.386-9, em decorrência de sua aposentadoria;

67 — ELOIZA SILVA DE ARAÚJO, na vaga de EDSON JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula n° 31.848-5, em decorrência de sua aposentadoria;

68 — EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM, na vaga de BELARMINO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 12.649-7, em decorrência de sua aposentadoria;

69 — FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, na vaga de SUELY CAETANO DE FARIA, matrícula n° 31.080-8, em decorrência de sua aposentadoria;

70 — FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, na vaga de WILSON CUSTODIO, matrícula n° 06.771-7, em decorrência de sua aposentadoria;

71 — FRANCISCA NERY DE FREITAS, na vaga de EDESIO SEVERINO DE LACERDA, matrícula n° 00.045-0, em decorrência de sua aposentadoria;

72 — GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, na vaga de NADIR LOPES DE MENEZIS, matrícula n° 02.207-1, em decorrência de sua aposentadoria;

73 — GILVA DE ALMEIDA BOTELHO, na vaga de ELZA ALVES OLIVEIRA, matrícula n° 04.911-5, em decorrência de sua aposentadoria;

74 — HELEMITA JOSÉ DE SOUSA, na vaga de DIVINO GOMES DA SILVA, matrícula n° 09.625-3, em decorrência de sua aposentadoria;

75 — HILDA NUNES CARDOSO DOS SANTOS, na vaga de AUGUSTO DE ALFRAZINO DE MESQUITA, matrícula n° 17.589-7, em decorrência de sua aposentadoria;

76 — IODIA DE MAIRA DA SILVA GIVANI, na vaga de IVANILDO MENDES, matrícula n° 31.070-0, em decorrência de sua aposentadoria;

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto n° 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do processo n° 055.004322/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, GILZA MARQUES GUIMARÃES, SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIVEIRO, Membros da Comissão de Licitação-SEA, EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN e THOMPSON CERQUEIRA RAMOS, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamento de processamento de dados, destinado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 136.001.313/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OZEIAS MARTINS, matrícula n° 240-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos- lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PROCESSO N°: 061.007.339/90
INTERESSADO: MARIA APARECIDA COSTA
ASSUNTO: Dispensa de ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento da servidora MARIA APARECIDA COSTA, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 110.504-3, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do IV Congresso Internacional de Medicina Tradicional e Folclórica, no Instituto de Ciência e Artes de Chiapas, México, no período de 09 a 15 de dezembro de 1990.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas da servidora.

Brasília, 29 de outubro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 061.007.324/90
INTERESSADO: JOSÉ RUBENS IGLESIAS
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento do servidor JOSÉ RUBENS IGLESIAS, Assistente Superior de Saúde matrícula n° 116.538-1, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Curso de Sistemas de Informacion Gerencial Y Utilizacion de Microcomputadoras

em Salud Y Planificacion Familiar, em Boston, Massachusetts, E.U.A, no período de 21 de outubro a 17 de novembro de 1990.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal a exceção do salário e demais vantagens fixas do servidor.

Brasília, 29 de outubro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 061.007.323/90
INTERESSADO: EMY REZENDE E SILVA CAMPOS
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento da servidora EMY REZENDE E SILVA CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 101.0114-06, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do IV Congresso Latino de Cardiologia Pediátrica, em Havana — Cuba, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 1990.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal a exceção do salário e demais vantagens fixas da servidora.

Brasília, 29 de outubro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 092.001.435/88
INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO BERNARD BURNETT
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo a prorrogação do afastamento do servidor JOÃO AUGUSTO BERNARD BURNETT, Engenheiro, matrícula n° 46.960-2, lotado na Diretoria de Tecnologia Ambiental da CAESB, pertencente à Tabela de Emprego Permanente da mesma no Distrito Federal, a fim de concluir o Curso de Doutorado na especialidade "Sistema de Aeração e Recirculação de Reservatórios" na Universidade The Johns Hopkins, em Baltimore — U.S.A, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 1º/04/91 a 31/03/92.

Brasília, 29 de outubro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS, Técnico de Orçamento e Finanças, matrícula n° 14.490-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Preparo da Liquidação, Código DAI 111.3, da Divisão de Compras desta Coordenação.

ANUNCIATA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar ANDRELINA DUTRA SOBRINHA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 26.079-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Processamento de Compras, Código DAI 111.6, da Divisão de Compras desta Coordenação.

ANUNCIATA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear, EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 30.713-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo da Liquidação, Código DAI.111.3, da Divisão de Compras desta Coordenação.

ANUNCIATA DE FREITAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1990.**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVER:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula n° 30.577-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir Gláucia da Cunha Melo de Assis, matrícula n° 31.272-X, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA. Por motivo de férias no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1990.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AIRTON SOARES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 15.770-8, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10, da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 24 de outubro de 1990.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ SALES, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, matrícula n° 31.311-4, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10, da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 24 de outubro de 1990.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1990.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, REGINA MARIA DUARTE M. DOS SANTOS, matrícula 128.160-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca da ETESB, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde-CEDRHUS, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 1º de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ROMILDO MARTINS REZENDE, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 115.797-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.10.90.

Brasília, 18 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ROSA MARIA TORRES FEITOSA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Assistente Social), matrícula 112.034-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.09.90.

Brasília, 19 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, ANA TERESA PRADO HANG, para o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca da ETESB, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde-CEDRHUS, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

1 — Exonerar, MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE HENRIQUE, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), matrícula 120.579-0, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Internação, dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2 — Nomeá-la para Secretária da Seção Regional de Clínica Pediátrica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear HÉLIO BESSA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros e Materiais, Símbolo EC-26, do Centro de Saúde n° 08, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

1 — Exonerar, ROSA MARIA GLORIA DIAS, Agente Administrativo, NM-18, matrícula 125.077-9, do Cargo em Comissão de Secretária da Seção Regional de Clínica Pediátrica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2 — Nomeá-la para Secretária da Unidade de Internação, dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1990**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear IRIA TÂNIA DA SILVA para o exercício do cargo em comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III do Centro de Desenvolvimento Social do Guarará, da Diretoria de Operações desta Fundação.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU N° 049, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 7.755, de 07 de novembro de 1983, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/90-CPA,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria-SDU n° 041, publicada no DODF n° 190, de 01 de outubro de 1990.

Brasília, 30 de outubro de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 61.909,15 (sessenta e um mil, novecentos e nove cruzeiros e quinze centavos) o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a VANESSA DAVID MELONI, matrícula n° 32.909-6.

Brasília, 29 de outubro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO: 030.009.173/90

INTERESSADO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei n° 02.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, Referência n° 11B, matrícula n° 21.922-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

- a) de 28.10.88 a 27.10.89 = 1/5 da Gratificação de Gab. Assistente.
- b) de 28.10.89 a 27.10.90 = 2/5 da Gratificação de Gab. Assistente.
- c) de 28.10.90 em diante = 3/5 da Gratificação de Gab. Assistente.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção no DO/DF n° 206 de 25.10.90, página 13, do original)

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

Inclui representantes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, na Comissão de Negociação constituída pela Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, No uso das atribuições legais e,

considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º — Incluir os Senhores ÊNIO DRUMOND, Advogado, ALÍRIO MACEDO, Advogado, JÂNIO FÁBIO MACHADO LESSA, Economista, ALDIR PACHECO FERREIRA, Economista e ALZIRA TURATI FLECHA, Técnica em Comunicação Social, na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, na qualidade de representantes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP.

Art. 2º — Concluídas as negociações coletivas de trabalho da TERRACAP, os referidos Senhores serão, automaticamente, excluídos da Comissão de Negociação.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990.

ALEXANDRE GONÇALVES

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

Inclui representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na Comissão de Negociação constituída pela Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e,

considerando o disposto do artigo 2º, do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º, da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a Doutora MARIA LOPES DE MORAIS, matrícula 30.765-3, Procuradora do Distrito Federal, 1ª Categoria, para integrar, em caráter permanente, a Comissão de Negociação de que trata o artigo 1º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1990.

ALEXANDRE GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21.03.83.

RESOLVE:

Designar, JEOVÁ TORRES MARQUES, matrícula nº 26.647-7, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, EDMILSON FELIX COELHO, matrícula nº 27.729-0, Chefe da Seção de Transporte, Código DAI-111.3 desta Divisão, por motivo de férias do titular no período de 05.11.90 a 04.12.90.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 05/90-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE (TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO, SUB-BASE, BASE), E OBRAS COMPLEMENTARES DE PASEIOS, MEIOS-FIOS E EVENTUAIS, NOS SETORES QI, QNG (ÁREAS ESPECIAIS) E OUTROS SETORES, NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA-DF — GRUPO 3. SUBGRUPO 3.2; CATEGORIAS A, B ou C.

DATA: 16 de novembro de 1990

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 12:30 às 18:00 horas, horário normal de expediente.

Taguatinga-DF, 29 de outubro de 1990

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Diretor da DAG-RA-III

(Dias: 31, 01 e 05)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/90

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP, GALERIA DOS ESTADOS E GARAGEM DO S.G.O., DE ACORDO COM O TEOR DO EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE NOVEMBRO DE 1990

HORÁRIO: 09 (NOVE) HORAS.

LOCAL: AUDITÓRIO ENGº NID DUTRA d'AMORIM, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EDITAL: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA Nº 09, SUBSOLDO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP.

Brasília, 29 de outubro de 1990

VALQUÍRIO CARLOS IRMÃO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL — PMDF

AVISO Nº 098/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 001/90-IDR, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Seleção Psicológica — Etapa IV, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2. Convocar as candidatas recomendadas na Seleção Psicológica, para o Exame Médico, Etapa V, 2ª Fase, a realizar-se no dia 07.11.90, às 14h, na Policlínica da PM — Setor Policial Sul — SAIS.

Brasília, 30 de outubro de 1990
WANDA DE MELO LÔBO ROCHA
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCORRÊNCIA
DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 012/90 — FEDF

OBJETO: Construção de Centro Educacional na QR 304/306 — Conj. 04 — Samambaia/DF.

ABERTURA: 29.11.90 às 14:00 horas

CLASSE: 3.0/3.10/A e/ou B e 3.11/A e/ou B.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da FEDF — SGAN 607, Projeção “D” e as demais informações poderão ser adquiridas até o dia 23.11.90, na Comissão Permanente de Licitação, sala 211 do supracitado endereço de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias: 29,30 e 31)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL N° 16/90-IMÓVEIS
AVISO DE ESCLARECIMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, esclarece aos interessados que de conformidade com o previsto no subtópico 59.1, do Edital n° 16/90-Imóveis e considerando, ainda, o contido no Decreto n° 12.729, de 22.10.90, do Governo do Distrito Federal, publicado no DODF de 24.10.90, a Loja n° 15 da Galeria dos Estados, relacionada no item n° 01, — para fim de Permissão de Uso —, tem a seguinte destinação: Comércio de produtos típicos dos Estados Brasileiros, bem como, atividades de locação de vídeo, boticário, modelismo e brinquedos pedagógicos.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no “DODF”, de 06, 10 e 11 de setembro de 1990.

Brasília, 29 de outubro de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 30, 31 e 01/11)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A — FLORESTAMENTO E REFLORAMENTO

COMUNICADO À PRAÇA

A PROFLORA S/A — Florestamento e Reflorestamento, comunica a seus clientes e demais interessados, que a partir do dia 01.11.90 estará atendendo no seu novo endereço, sito SAI/Norte, Bloco “F” Sala 407, Edifício Sede da Terracap, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 25 de outubro de 1990

JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
Liquidante/Proflora
Em liquidação

(Dias: 29, 30 e 31)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Sócios Fundadores da Cooperativa Hab. Nacional dos Taxistas Ltda, para comparecerem na Sede do Sindicato Nacional dos Taxistas, sito SDS Ed. Ven. Júnior — Sobreloja 10, no horário de 14:00 às 18:00hs. Para apresentar requerimento de registro de Chapa, com a finalidade de concorrer as eleições da nova Diretoria. Inscrições de 01.11 à 15.11.90.

(DAR Cr\$ 1.483,20)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 067/90-FPS

OBJETO: Matérias-primas e componentes nacionais/aço inox, arame de ferro, latão, ferro chato, metalon, tubo de ferro, etc.

ABERTURA: dia 22/novembro/1990 às 14h00

TOMADA DE PREÇOS N° 068/90-FPS

OBJETO: Produtos químicos, biológicos e laboratoriais

ABERTURA: dia 23/novembro/1990 às 09h00

LOCAL: SMHS Quadra 101 Bloco “B” n° 45 Edifício Pioneiras Sociais — 4° andar — sala 413 — Brasília — Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um BTN junto à Tesouraria da FPS, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

COMUNICADO

A Federação Brasileira de Nutrição, torna público que de acordo com a Assembléia Geral Ordinária de Delegados, realizada nos dias 07 e 08 de junho de 1990, passou a chamar-se Associação Brasileira Nutrição.

(DAR Cr\$ 741,60)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência

NÚMERO: 010/90

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de vales alimentação.

PRIMEIRA REUNIÃO: 03.12.90 às 10:00 horas — Para recebimento dos envelopes de documentação e das propostas e abertura dos envelopes documentação.

SEGUNDA REUNIÃO: 07.12.90 às 10:00 horas — Para definição das habilitações e aberturas das propostas.

LOCAL: Ed. Venâncio 2.000 — Bloco B.50 — 9° andar — Sala 942 Secom/Disup — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1990

Comissão para Licitação de Material, Equipamentos e Serviços

MARCOS ZANETTE FERREIRA
Coordenador COMAT/DELOG

(Dias: 31, 01 e 05/11)